

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Diretor Presidente do CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os membros do conselho de administração da instituição, com mandato eletivo ou não, para participarem da **Reunião**, à ser realizada, no dia **31 de março de 2020**, às **10 horas** em primeira chamada e, às **10h30**, em segunda chamada, na sede da entidade, sito à **Rua C-255, nº 400, Ed. Eldorado Business Tower, Sala 1101, St. Nova Suíça, CEP 74.280-010**, para apreciar e deliberar sobre os seguintes temas:

- 1) *Análise das contas de 2019;*
- 2) *Análise dos relatórios gerenciais e de atividades da entidade;*
- 3) *Outros assuntos de interesse da entidade.*

Goiânia, 23 de março de 2020.



Will Marques Vitor de Paula
Diretor Presidente
CEGECON

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

31/03/2020

1. ABERTURA: Aos trinta e um dias do mês de março de 2020 (31/03/2020), às dez horas e trinta minutos (10h30), em segunda convocação, na sede da entidade, sito à Rua C-255, nº 400, Ed. Eldorado Business Tower, Sala 1101, St. Nova Suíça, CEP 74.280-010. **2.**

QUÓRUM: Foram iniciados os trabalhos da Reunião do Conselho de Administração da Instituição, às 10h 30 min, trinta minutos após a primeira convocação, tendo em vista o disposto no Edital datado em 23/03/2020 com o quórum respectivo, registrando-se a presença dos membros da Diretoria Executiva da entidade. **3. EXPEDIENTE:** A Sra. Maria Alaides Pereira da Siva, foi escolhida entre os pares para presidir a Reunião e o Sr. Will Marques Vitor de Paula foi escolhido para atuar como Secretário desta Reunião. **4. ORDEM DO DIA:** A Presidente inicia a presente Reunião, apresentando a seguinte ordem do dia para apreciação e deliberação: 1) Análise e aprovação das contas de 2019; 2) Análise dos relatórios gerenciais e de atividades da entidade; e, 3) Outros assuntos de interesse da entidade.

5. DELIBERAÇÕES: 5.1. ASSUNTO: A Presidente abriu os trabalhos apresentando os seguintes documentos para análise: as demonstrações financeiras e o relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis referentes ao ano de 2019 para análise e aprovação, submetendo a aprovação deste conselho, nos termos do inciso X, do art. 4º, da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005. 5.1.1.

DISCUSSÃO: A presidente apresentou as considerações formuladas pelo Conselho Fiscal no qual *“foi analisada as demonstrações financeiras do exercício de 2019, com as respectivas notas explicativas, não havendo quaisquer pontuações por parte deste Conselho . Em seguida, procedendo à análise dos Relatórios dos Auditores Independentes, foi pontuado que não houve nenhuma ressalva em relação às contas do exercícios, porém apresentaram parágrafos de ênfase, que são assuntos sensíveis e necessitam de atenção. Na reunião do exercício anterior, realizada por este conselho fiscal foi apontado o seguinte destaque à análise realizada pelos auditores independentes: “o descumprimento de cláusulas contratuais, onde restou consignado que devido a ‘falta de recursos, a Entidade deixou de honrar, mensalmente, com o pagamento das obrigações trabalhistas, dos encargos sociais, das contribuições, bem como das retenções legais, conforme determinam as cláusulas segunda, item 2.26, e nona, item 9.14, do referido contrato de gestão’ e que por esta razão há ‘a existência de incerteza quanto ao cumprimento dessas obrigações’.* Vale

ressaltar que tantos os recursos quanto as despesas ora em análise decorrem exclusivamente por e para o Contrato de Gestão nº 002/2017 – SED, não havendo recursos alheios a este contrato, tão pouco despesas diversas daquelas a ele relativos. Por esta razão existe congruência entre as despesas elencadas e os atrasos nos repasses mensais por parte do Estado de Goiás, em violação à cláusula terceira, item 3.1, do referido Contrato.” Verifica-se que não houve alteração favorável no cenário econômico-financeiro, pior que isso, houve a imposição de redução de 10% do valor do contrato, sob risco de rescisão contratual, com fundamento no Decreto Estadual nº 9.376, de 02 de janeiro de 2019. Este conselho diligenciou no sentido de verificar as disposições contidas no Edital de Chamamento Público, situação em que ficou constatada a incongruência na previsão do quantitativo de pessoal e a realidade das unidades, em especial ao ITEGO em Artes Basileu França, cuja previsão era de apenas 60 (sessenta) professores. É público e notório o tamanho e o porte da escola, de modo que seria impossível atender à demanda com tão poucos professores. Consultada, a Diretoria Executiva esclareceu que era essencial a manutenção do quantitativo assumido, de modo que por questões de interesse público na preservação das atividades da unidade, nos mesmos padrões e quantidade, fez-se necessário tão elevado quadro profissional, que acabou culminando no endividamento da instituição. Neste sentido, é premente a necessidade de regularização da demanda e oferta, o que deve ser providenciado pela Diretoria Executiva junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação.” Os presentes concordaram com as alegações apresentadas pelo Conselho Fiscal. **5.1.2. VOTAÇÃO:** Iniciada a votação, os conselheiros APROVARAM as contas, conforme considerações do conselho fiscal acima expostas. **5.2. ASSUNTO:** Em seguida apresentou a Presidente apresentou os seguintes documentos para análise: relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria referentes ao ano de 2019 para análise e aprovação, nos termos do inciso IX, do art. 4º, da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005. **5.2.1. DISCUSSÃO:** Foi apontado que a entidade, na execução do Contrato de Gestão nº 002/2017 – SED, obteve resultado global de 87,53%, obtidos através da média aritmética entre os indicadores de eficácia (matrícula) e eficiência (horas-aulas), que foram 96,35% e 78,72% respectivamente, de modo que o resultado final foi a meta atingida totalmente, nos termos do Chamamento Público. **5.2.2. VOTAÇÃO:** Iniciada a votação, os conselheiros APROVARAM os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria, determinando que sejam encaminhado ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente REUNIÃO DO CONSELHO DE

ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, pedindo que fosse lavrada a Ata com todos os assuntos pontuados. Após lida na sua íntegra, a Ata foi aprovada, sem ressalvas, passando a vigorar à partir da presente data e deverá ser averbada em cartório, conforme dispositivos legais. Eu, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, e pela Presidente. Em Goiânia – Goiás, aos trinte e um dias do mês de março do ano de 2020.

Maria Alcides P. da Silva
MARIA ALAIDES PEREIRA DA SILVA
Presidente
CPF: 244.729.991-53

Will Marques Vitor de Paula
WILL MARQUES VITOR DE PAULA
Secretário da Reunião
CPF: 517.836.491-00

PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

Pessoas Jurídicas Livro - A
Protocolizado em 15/05/2020 14:31:40, sob nº 1696943,
registrado e digitalizado em 05/06/2020 10:44:49.
Averbado à margem do registro nº 6307 Prot.: 1564607.
Emolumentos: R\$ 46,82 ISS: R\$ 2,34 Fundos: R\$ 16,97 Correios: R\$ 0
Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 15,62
Total: R\$ 83,51
Selo Eletrônico: 00082005110899613470016
Consulta Selo: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

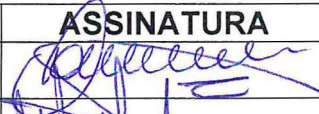
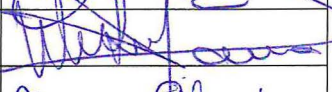
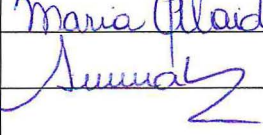
Jourruto
✓ Lourdes Bemadeth S. de Souza Barreto
Escrevente

Fone: (62) 3224-4209

LISTA DE PRESENÇA

Local Sala de Reuniões – CECECON	Data e Horário 31/03/2020 às 10:30
Endereço Rua C-255, nº 400, Ed. Eldorado Business Tower, Sala 1101, St. Nova Suíça, CEP 74.280-010	
Órgão Conselho de Administração da Instituição	

11PR1DFJ - Protocolo nº. 1696943 - 05/06/2020

Nº	NOME	CPF	ASSINATURA
1.	Athaine B. Melo Boas	965.27056168	
2.	Walmyres Ulton de Paula	517836451-00	
3.	Maria Alairdes Pereira da Silva	233757951-49	Maria Alairdes
4.	Suelid Mendonça	34725180199	
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			